

PROJETO DE LEI N° 089-03/2015

Autoriza o Poder Executivo a ratificar os termos constantes no Ofício n° 075/2015 do DNIT e realizar as despesas necessárias para a execução das obras na BR 386, acesso ao Bairro Conventos.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a ratificar os termos constantes no Ofício n° 075/2015 do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (cópia anexa) e realizar as despesas necessárias para a execução das obras na BR 386, acesso ao Bairro Conventos.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n° 9.797/2015.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2015.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 089-03/2015

Lajeado, 15 de maio de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a ratificar os termos constantes no Ofício nº 075/2015 do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (cópia anexa) e realizar as despesas necessárias para a execução das obras na BR 386, acesso ao Bairro Conventos.

Tal medida se torna necessária diante da importância da realização desta obra, a qual busca atender anseio da comunidade e, especialmente, permitir a melhora significativa das condições de tráfego no local, proporcionando a segurança necessária para o seu uso adequado.

Esclarecemos que a revogação da Lei nº 9.797/2015, e encaminhamento do apenso Projeto de Lei, se faz necessário, considerando que, quando foi sancionada a Lei nº 9.797/2015 e encaminhado para elaboração do convênio, sobreveio informação de que os trâmites necessários para formalização do convênio, tendo em vista se tratar de um órgão federal, poderiam levar meses, o que inviabilizaria o objetivo da parceria Município/União.

Diante disso, como alternativa proposta de conveniamento, buscou-se junto a Superintendência Regional RS do DNIT autorização para que o Município pudesse executar a obra pretendida, intervindo em área de domínio federal.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS .